

DECRETO Nº. 15.188/12
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.824.263,01.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.824.263,01 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-449051	Obras e Instalações	290.000,00
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.057.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	267.263,01
45.10-278120018.2095	Adiantamentos	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 - PABA	Outros Materiais de Consumo	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610015.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros		
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	200.000,00	
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches		
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	90.000,00	
40.20	Fundo Municipal de Ensino		
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00	
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS		
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157.000,00	
	SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339030	Outros Materiais de Consumo	220.000,00	
45.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.884,34	
45.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.634,00	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	18.811,10	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	533,57	
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	
	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica		
60.10-339039 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	

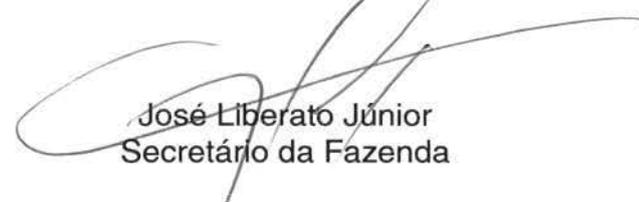
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa